



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

LEI MUNICIPAL Nº. 2.866/2017.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar."

ANTONIO VALTER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.836 de 06 de dezembro de 2016, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria de Promoção Social		
02.08.01	Dep. da Secretaria de Promoção Social		
08.244.0108.2	Ações Desenv. Âmbito da Promoção Social		
108			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	6.800,00

Fonte: 01 - Tesouro

02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria de Promoção Social		
02.08.02	Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente		
08.243.0109.2	Ações Desenv. Fund. Mun. Dir. Criança e Adol.		
109			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	73.280,00

Fonte: 01 - Tesouro

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria Mun. Obras e Serviços Públicos		
02.06.01	Dep. da Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos		
15.452.0106.2106	Ações Desenv. Âmbito Obras e Serv. Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	80.080,00

Fonte: 01 - Tesouro



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

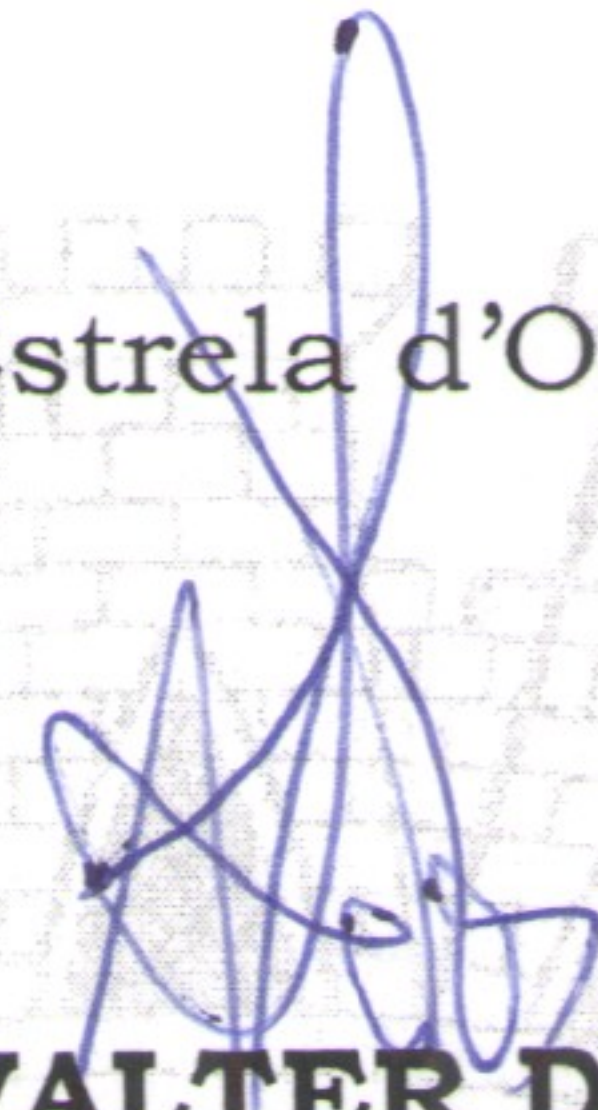
Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

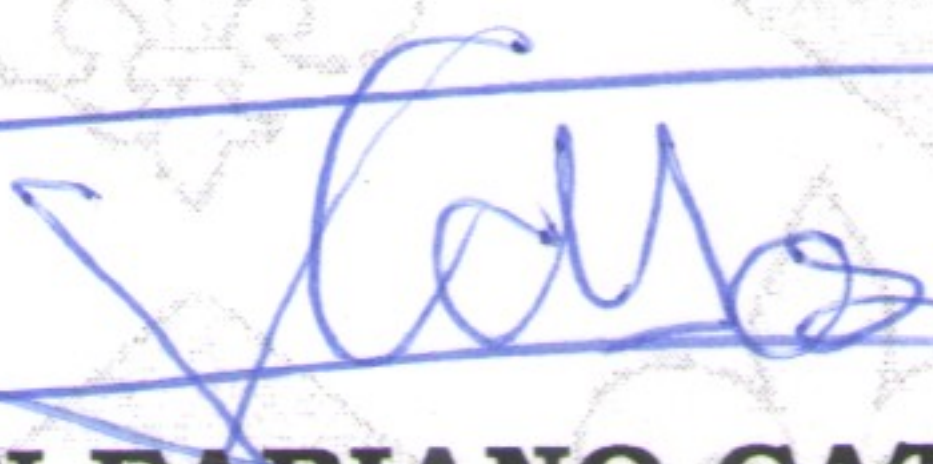
Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.649 de 19 de setembro de 2013, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.819 de 15 de setembro de 2016, pelos ajustes decorrentes desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de julho de 2017.


ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 37 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.


MARLON FABIANO CATOZI
CHEFE DE GABINETE

ESTRELA D'OESTE